

**DECISÃO SOBRE A REUNIÃO INTER-GOVERNAMENTAL
DE ALTO NÍVEL RELATIVA À PREVENÇÃO E COMBATE AO TERRORISMO
EM ÁFRICA – Doc. EX/CL/18(II)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório;
2. **RECONHECE** a contínua ameaça que o terrorismo internacional representa para a paz, estabilidade, segurança e o desenvolvimento do Continente;
3. **EVOCA** as disposições pertinentes da Declaração sobre o Código de Conduta para as Relações Inter-africanas (AHG/Decl.2 (XXX), adoptada pela 30^a Cimeira da OUA realizada em Tunes (Tunísia) em Junho de 1994;
4. **ACOLHE COM AGRADO** o resultado da reunião inter-governamental de alto nível, realizada em Argel, de 11 a 14 de Setembro de 2002 e que analisou as medidas práticas para garantir a prevenção e o combate ao terrorismo em África, e as vias e os meios que permitam que a África contribua de forma mais significativa na campanha mundial contra o terrorismo;
5. **APROVA** o Plano de Acção e as recomendações da reunião de Argel sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo em África, e **RECOMENDA-OS** à Segunda Sessão Ordinária da Conferência da União Africana para adopção;
6. **SOLICITA** a Comissão a fazer o acompanhamento de todos os aspectos do Plano de Acção de Argel;
7. **SOLICITA** igualmente à Comissão, em coordenação com a Argélia, a tomar as medidas necessárias para a criação do Centro Africano de Pesquisa e Estudos sobre o terrorismo em Argel e apresentar um relatório à próxima sessão ordinária da Conferência, em Maputo;
8. **SOLICITA** ainda à Comissão que finalize o Protocolo Adicional à Convenção sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo, a tempo de ser considerado na próxima sessão ordinária da Conferência e **EXORTA** os Estados Membros que ainda não o fizeram, a enviar os seus comentários sobre o projecto de Protocolo à Comissão;
9. **CONGRATULA-SE** com a entrada em vigor, a 6 de Dezembro de 2002, da Convenção de Argel de 1999 sobre a Prevenção e o Combate ao Terrorismo e **EXORTA** todos os Estados Membros que ainda não o fizeram, a assinarem e/ou aderirem à Convenção.